



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 326/2025

INTRODUÇÃO

Este documento sucede a Requisição de Bens e/ou Serviços 97/2025, será necessário para a compra de trava portas, buchas, parafusos e válvula pia americana 4.1/2" INOX.

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Maria de Fátima de Siqueira

DEFINIÇÃO DO OBJETO

- Compra de trava portas, parafusos Philips 3.5 x 22, parafusos Philips 3.5 x 40, buchas 6mm e válvula pia americana 4.1/2" INOX, para a Secretaria Municipal de Educação.

NATUREZA DO OBJETO

() **SERVIÇO:** atividade ou conjunto de **atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual** ou material, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

() **OBRA:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como **privativa das profissões de arquiteto e engenheiro** que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que **inova o espaço físico da natureza** ou **acarreta alteração** substancial das **características originais de bem imóvel**;

(x) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

() **BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS:** aqueles que, por sua **alta heterogeneidade ou complexidade**, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, **exigida justificativa prévia do contratante**;

() **SERVIÇO DE ENGENHARIA:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter **determinada utilidade, intelectual ou material**, de interesse para a Administração e que, **não** enquadradas no **conceito de obra** a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como **privativas das profissões de arquiteto e engenheiro** ou de técnicos especializados, que compreendem:

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



A compra de trava portas, buchas, parafusos, tem por finalidade colocar nas portas para proteger as paredes das salas administrativas, e válvula pia americana 4.1/2" INOX, será para substituição na pia da cozinha que está com vazamento, na Secretaria Municipal de Educação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

(x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 62.725,59. Art. 75, II

() Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 125.451,15. Art. 75, I

Obs: As dispensas por limite podem ser realizadas de forma eletrônica a critério da secretaria. Neste caso, informar neste documento.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora deverá entregar o material de boa qualidade, no prazo imediato, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Sete de Setembro, 177, Bairro: Centro, Cristal/RS, após o recebimento do empenho.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será imediato, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação, Rua Sete de Setembro, 177, Bairro: Centro, Cristal/RS, após o recebimento do empenho.

PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Não se aplica, pois é entrega única

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (tinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta



hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

(x) Menor preço por item

() Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

(Caso, a secretaria identifique um documento específico para contratação, especificar. Exemplo: Planilha de custos, Atestados de Capacidade técnica, registros na ANVISA ou outros órgãos de fiscalização.)

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada (colocar onde foi feita a pesquisa) a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Produto	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
01	Trava Porta	10 un	R\$ 15,50	R\$ 155,00
02	Parafuso Philips 3,5 x 22 chipboard	20 un	R\$ 0,15	R\$ 3,00
03	Parafuso Philips 3,5 x 40 chipboard	30 un	R\$ 0,28	R\$ 8,40
04	Bucha 6mm	30 un	R\$ 0,15	R\$ 4,50
05	Válvula pia Americana 4.1/2" INOX	01 un	R\$ 76,70	R\$ 76,70
			TOTAL	R\$ 247,60

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 247,60 (Duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Município de Cristal/RS

A contratação será atendida na seguinte dotação:

Projeto/Atividade: 2.907 Despesa: 6623 – Itens 01, 02, 03 e 04

Projeto/Atividade: 2.010 Despesa: 705 – Item 05

Cristal, 01 de setembro de 2025.



Nome: Claudia Simone Vitola Schranck
CPF: ***.281.350-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Maria de Fatima de Siqueira
CPF: ***.143.200-**

Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 03/09/2025 10:12:31
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/CsdKr> para

